



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADE E ÁREAS DE ATUAÇÃO PEDIÁTRICAS
PROCESSO SELETIVO 2016 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2016 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE E ÁREAS DE ATUAÇÃO PEDIÁTRICAS que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço preferencial <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude/residencia-medica/processo-de-selecao-2016> e alternativos www.residencia2016.fcm.unicamp.br e www.comvest.unicamp.br/residenciamedica.

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL) PARA ACESSO EM CASO DE INSTABILIDADES NO ENDEREÇO PREFERENCIAL.

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas e duração.

ESPECIALIDADE com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em pediatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (Anos)
Cancerologia Pediátrica (recredenciado)	3	2

ÁREAS DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em pediatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (anos)
Alergia e Imunologia Pediátrica (recredenciado)	4	1
Cardiologia Pediátrica (credenciamento provisório)	2	2
Endocrinologia Pediátrica (recredenciado)	2	2
Gastroenterologia Pediátrica (recredenciado)	4	1
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (recredenciado)	1	2
Medicina do Adolescente (recredenciado)	1	1
Medicina Intensiva Pediátrica (recredenciado)	3	2
Nefrologia Pediátrica (recredenciado)	2	2
Neonatologia (recredenciado)	6	2
Pneumologia Pediátrica (recredenciado)	3	1
Reumatologia Pediátrica (recredenciado)	2	1

ÁREAS DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em pediatria ou neurologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (anos)
---	-------	----------------

Neurologia Pediátrica (recredenciado)	3	2
ÁREAS DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em pediatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (anos)
Infectologia Pediátrica (recredenciado)	Ver item 1.2	1
Pediatria Geral - R3 (recredenciado)	Ver item 1.2	1

1.2 - Prevista uma vaga para o candidato com maior nota final entre os aprovados das áreas de atuação em Infectologia Pediátrica e Pediatria Geral - R3.

1.3 - A duração dos programas e número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 01/10 às 17h do dia 15/10/2015, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), deverá ser paga até o dia 15/10/2015, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 15/10/2015 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.5. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.6 - O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito em serviço credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia 29/02/2016.

2.7 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia 15/11/2015 (domingo – feriado de Proclamação da República) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia 06/11/2015 às 17h.

4.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.4 - A 1ª Fase terá peso 90 e será constituída de uma prova de testes de múltipla escolha e uma prova escrita dissertativa, pontuadas de 0 a 10 e assim especificadas:

4.4.1 - Prova de testes de múltipla escolha, de peso 40, pontuada de 0 a 10, será constituída de 50 questões relacionadas ao programa de residência médica em pediatria geral com uma única alternativa correta;

4.4.2 - Prova escrita dissertativa, de peso 50, pontuada de 0 a 10, será constituída de 5 questões relacionadas ao programa de residência médica em pediatria geral.

4.5 - As provas da primeira fase terão a duração total de 4 horas e o tempo mínimo de permanência na sala de exames será de 2 horas.

4.6 - Estarão classificados para a 2ª fase todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na 1ª fase.

4.7 - As provas e o gabarito oficial da prova de testes de múltipla escolha serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 15/11/2015 às 19h.

4.8 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, pelo número de inscrição e de acordo com o programa, será divulgada no site do Processo Seletivo dia 27/11/2015 às 17h.

5 - DA 2ª FASE

5.1 - As provas da 2ª Fase serão realizadas no dia 09/12/2015 às 08:30h, no campus UNICAMP – Campinas/Barão Geraldo, nos locais a serem divulgados no site do Processo Seletivo no dia 27/11/2015 às 17h.

5.2 - OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 2ª FASE DEVERÃO ESTAR PRESENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DESIGNADO, NÃO SENDO PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTRADA DE CANDIDATOS NAS SALAS APÓS O HORÁRIO DEFINIDO.

5.3 - A 2ª Fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, será constituída das provas de análise e arguição do currículo a ser apresentado pelo candidato no momento da prova, sendo atribuídos peso 5 para a análise do currículo e peso 5 para a arguição.

5.4 - Os seguintes critérios e pesos serão considerados para análise do currículo:

5.4.1 - Relacionados à instituição de ensino de origem do candidato (peso 2,5):

5.4.1.1 - Possuir Hospital Universitário próprio;

5.4.1.1 - Ser reconhecido como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.

5.4.2 - Relacionados ao currículo (peso 2,5):

5.4.2.1 - Publicação de trabalhos completos em periódicos ou apresentação em congresso;

5.4.2.2 - Participação em curso de reanimação neonatal ou “PALS”.

5.4.3 - Todas as informações curriculares deverão estar comprovadas com documentação específica, sendo que, no caso de trabalhos publicados, os respectivos originais deverão estar anexados.

5.4.4 - Juntamente com o currículo, deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato cópia frente e verso, legível e autenticada, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2015.

5.5 - Arguição do currículo (peso 5):

5.5.1 - A arguição visará a avaliação da desenvoltura, objetividade, postura, capacidade de auto avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência dos candidatos com os dados apresentados no currículo.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de provas será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

6.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição e da coleta da assinatura e impressão digital.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a coletar a impressão digital deverá redigir e assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será excluído do processo seletivo.

7 - DAS NOTAS

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 - Para o estabelecimento da classificação dos candidatos, no caso de empate nas notas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.3.1 - Maior nota na escrita dissertativa;

7.3.2 - Maior nota na prova objetiva de testes de múltipla escolha;

7.3.3 - Maior nota na 2ª fase (análise e arguição do curriculum vitae);

7.3.4 - Maior idade.

7.4 - As notas obtidas no processo seletivo poderão ser consultadas individualmente pelos candidatos no site do Processo Seletivo a partir do dia 17/12/2015 às 17h.

8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, de acordo com a especialidade, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 15/12/2015 às 17h.

8.1.1 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos classificados.

8.2 - Somente constarão do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

8.3 - Os resultados do processo seletivo são válidos exclusivamente para matrícula no primeiro ano imediatamente subsequente à sua realização, não sendo arquivada documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido ano letivo.

8.4 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

9.1 - No período das 9h do dia 03/02 às 17h do dia 12/02/2016, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

9.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

10 - DAS MATRÍCULAS

10.1 - Os candidatos classificados, conforme limite de vagas por programa, deverão realizar a matrícula na Secretaria da Comissão de Residência, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, obrigatoriamente nos dias 15 e 16/02/2016, das 9h às 16:30h.

10.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado (uma cópia autenticada, frente e verso);

10.2.2 - Certificado de conclusão do programa completo de residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 29/02/2016, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 16/05/2016 (uma cópia autenticada frente e verso);

10.2.3 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento (uma cópia);

10.2.4 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.5 - Título de eleitor (uma cópia);

10.2.6 - CPF próprio (duas cópias autenticadas);

10.2.7 - Cédula de identidade - RG (uma cópia autenticada);

10.2.8 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

10.2.9 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia autenticada);

10.2.10 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 16/05/2016 (duas cópias autenticadas);

10.2.11 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.13 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.14 - Procuração simples, no caso de estar representando o candidato.

10.3 - Após a matrícula, quando convocado, o médico residente com bolsa da Secretaria de Estado da Saúde de SP deverá assinar junto à COREME, anualmente, o respectivo termo de outorga.

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2016.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

12 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE

12.1 - No período das 9h do dia 17/02 às 17h do dia 18/02/2016, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

12.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

12.3 - O candidato poderá cancelar a declaração de interesse, a qualquer tempo, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

12.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

13.1 - A partir do dia 19/02/2016, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

13.2 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

13.3 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13.4 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRN.

13.4 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 29/02/2016 iniciarão suas atividades no dia 01/03/2016.

13.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 29/02/2016 iniciarão suas atividades imediatamente.

14 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

14.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

14.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

14.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

14.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

14.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

14.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRN;

14.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

15 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

15.1 - Os residentes oficialmente matriculados terão direito a:

15.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, de acordo com Lei Federal;

15.1.2 - Auxílio moradia (apenas para especialidades);

15.1.3 - Alimentação;

15.1.4 - Férias anuais de 30 dias estabelecidas pelos Departamentos e referendadas pela Comissão de Residência da FCM.

16 – DOS HORÁRIOS

Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

17.1.1 - Publicação do edital;

17.1.2 - Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva de testes de múltipla escolha;

17.1.3 - Divulgação do resultado final.

17.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

17.3 - O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia), contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

17.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

17.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples e documento de identidade do procurador.

17.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

17.7 - Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

17.8 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

17.9 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

17.10 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presente na prova, independentemente da formulação de recurso.